



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**  
*Feliz é viver aqui*

**LEI Nº1.109/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

"Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO SÍTIO GUARDA E ADJACÊNCIAS - AMASGA."

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO SÍTIO GUARDA E ADJACÊNCIAS - AMASGA**, pessoa jurídica de direito privado, com caráter beneficente, de fins não econômicos, com sede e foro no Município de Aquiraz, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

  
**Antonio Fernando Freitas GUIMARÃES**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

Rua João Lima, 259, Centro - Aquiraz-CE - Brasil | CEP 61.700-000  
Fone: 55 85 3361.1890  
[www.aquiraz.ce.gov.br](http://www.aquiraz.ce.gov.br)

